



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício nº:** 045/2022

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei para Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE).

**Data:** 20 de junho de 2022

Ilustríssimo Senhor

**Guilherme Caldas Otoni**

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

**Dr. Ibnelle Santana Otoni**, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F. nº. 040.542.876-62, Identidade nº. MG-11.152.725 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 142, Bairro São Vicente, CEP 36.913-000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir créditos especiais para **transferência de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região SUDESTE (CISDESTE)**.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Ibnele Santana Otoni**  
Prefeito de Santa margarida  
Gestão 2021/2024

**RECEBIDO**  
20 / 06 / 2022  
*Netália Oliveira Guerra*  
Netália Oliveira Guerra  
Assessor do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 165, de 20 de junho de 2022

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2022 para Transferência de Verba ao CISDESTE e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 109.337,40** (cento e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta centavos) para **Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE)** conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020701 10302 0037 0.020 – Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISDESTE	
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (DR 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)	28.673,14
337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (DR 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)	78.052,58
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (DR 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)	2.611,68
<b>Total de Créditos Especiais</b>	<b>109.337,40</b>

**Art. 2º** Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9999 – Reserva de Contingência (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 323)	109.337,40
<b>Total de Anulação de Dotação Orçamentária</b>	<b>109.337,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento).

**Art. 4º** Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

<b>Programa:</b>	0037 – Custeio da Média e Alta Complexidade			
<b>Ação:</b>	0.020 – Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste – CISDESTE			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta Financeira</b>	109.337,40	109.337,40	109.337,40	109.337,40
<b>Meta Física</b>	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Atendimento à Saúde			

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 20 de junho de 2022.

**Dr. Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
RELATIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO CISDESTE  
NO EXERCÍCIO DE 2022**

A despesa estimada relativa a abertura de créditos especiais para transferência de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE) no orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 109.337,40** (cento e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta centavos) representando **0,15%** (zero vírgula quinze por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

<b>Descrição</b>	<b>Exercício de 2023</b>	<b>Exercício de 2024</b>
Despesas	109.337,40	109.337,40
Receitas do Município	76.617.054,01	78.854.815,41
<b>Percentual previsto</b>	<b>0,14%</b>	<b>0,14%</b>

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2022.

Santa Margarida, 20 de junho de 2022.

  
**Dr. Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida

**Hélcio Vieira Dutra**  
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA  
AO CISDESTES NO EXERCÍCIO DE 2022**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a abertura de créditos especiais para transferência de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTES) no orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 109.337,40** (cento e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta centavos) representando **0,15%** (zero vírgula quinze por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos), é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, assim como é objeto de alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de créditos especiais para Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTES) o exercício de 2022 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

**Santa Margarida, 20 de junho de 2022.**

**Dr. Ilnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 165, de 20 de junho de 2022

Ilustríssimo Senhor

**Guilherme Caldas Otoni**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir créditos especiais para **transferência de verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE)**.

O custo estimado anual para transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste (CISDESTE) será de **R\$ 109.337,40** (cento e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta centavos), destinados a prestação de serviços para socorro às vítimas de acidentes nas estradas vicinais.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

**Dr. Ilnelle Santana Otoni**

Prefeito de Santa Margarida

Gestão 2021/2024